



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1174 - Extra - Ano XXIV - 30 de dezembro de 2022

PREFEITURA DE
Peruibe

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

www.peruibe.sp.gov.br

PREFEITURA DE PERUÍBE APRESENTA

**31
DEZ**

SHOW DA VIRADA

**MICHAEL
MATT** E BANDA

ABERTURA AULÃO DE RITMOS + MATHEUS E ARIEL

LOCAL: PRAIA DO CENTRO • A PARTIR DAS 20H



PREFEITURA DE
Peruibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/01/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2022

27/01/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2022

www.peruibe.sp.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Peruíbe, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade), convida a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, que “Dispõe sobre a revisão da Lei Complementar nº 100, de 29 de março de 2007, que “Institui o Plano Diretor, define princípios, objetivos, estratégias e instrumentos para a realização das ações de planejamento no município de Peruíbe e dá outras providências”.

O referido projeto encontra disponível no site da Câmara para consulta.



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR



Data: 13 de fevereiro de 2023

Local: Câmara Municipal de
Peruíbe

Horário: 18h

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.741, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**:

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

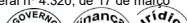
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
107.3190.01	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	12.000,00
108.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		52.000,00

b) RECURSO – Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
111.3190.04	Indenizações e Restituições Trabalhistas	52.000,00
TOTAL DE RECURSO		52.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**:

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	APOIO ADMINISTRATIVO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesas Correntes	
545.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	173.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		173.000,00

b) RECURSO – Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	APOIO ADMINISTRATIVO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesas Correntes	
549.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	173.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		173.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.742, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 5.648, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 QUE “DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 5.648, de 05 de outubro de 2022 que “Dispõe sobre os feriados municipais, define os pontos facultativos nas repartições públicas para o exercício de 2023 e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.
.....

IV.
V.	07 de abril, sexta-feira	Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)	Feriado
VI.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.743, DE 29 DE OUTUBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.482,74 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.482,74 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.482,74 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**:

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
106.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.482,74
TOTAL DE CRÉDITO		30.482,74

b) RECURSO – Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
103.3390.08	Outros benefícios assistenciais	7.517,10

104.3390.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	9.480,25
105.3390.46	Auxílio Alimentação	13.485,39
TOTAL DE RECURSO		30.482,74

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0641/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Suspender a portaria 554 de 06 de dezembro de 2021 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de conduta disciplinar praticado pelo(a) servidor(a) MAYSA REIMBERG MENDES, matrícula 1359, ocupante do cargo Auxiliar de Promoção Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

CULTURA

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: DMCULT/2023

Edital: DMCULT 01/2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima.

Objeto: Execução do projeto: Arte para Todos, realização de serviço cultural multidisciplinar para atendimento de cerca de 1.200 usuários dentre eles: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 299.840,00

EDUCAÇÃO

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 04.ADT-ED01/2023

Aditamento ao Termo de Colaboração ED01/2019

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Ação Social de Peruíbe.

Objeto: Ensino infantil: Atendimento a 60 crianças de um a dois anos de idade na execução de serviços de creche em período integral, correspondente ao cálculo de 40% dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o qual será a fonte de recursos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Estadual

Valor Total do Termo: R\$ 151.479,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 04.ADT-ED02/2023

Aditamento ao Termo de Colaboração ED02/2019

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Casa da Criança Nosso Lar.

Objeto: Ensino infantil: Atendimento a 56 crianças de um a três anos de idade da primeira Etapa da Educação Básica, execução de serviços de creche em período integral, correspondente ao cálculo de 40% dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o qual será a fonte de recursos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Estadual

Valor Total do Termo: R\$ 141.380,40

ASSISTÊNCIA

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 03/2022.AS01/20

Aditamento ao Termo de Colaboração AS01.2020

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Ação Social de Peruíbe.

Objeto: Proteção Social Básica: Atividade de promoção e integração ao mercado de trabalho, conforme Resolução CNAS 33/2011, para 60 famílias e indivíduos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 104.294,43

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 01/2023.AS02/2022

Aditamento ao Termo de Colaboração AS02.2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Instituto Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência de Peruíbe.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência: Acolhimento de 35 Pessoas com idade entre 18 e 59 anos com deficiência.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Fonte: Estadual

Valor: R\$ 219.101,62

Valor: R\$ 9.083,84

Valor Total do Termo: R\$ 228.185,46

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 01/2023.AS03/2022

Aditamento ao Termo de Colaboração AS03.2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência: Acolhimento de 35 Pessoas de 18 a 59 anos com deficiência.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Fonte: Estadual

Valor: R\$ 219.101,55

Valor: R\$ 9.083,84

Valor Total do Termo: R\$ 228.185,39

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 03/2023.AS04/20

Aditamento ao Termo de Colaboração AS04.2020

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Projeto Relfe.

Objeto: Proteção Social Básica: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 136 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Fonte: Estadual

Fonte: Federal

Valor: R\$ 229.493,41

Valor: R\$ 20.817,00

Valor: R\$ 60.000,00

Valor Total do Termo: R\$ 310.310,41

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 03/2023.AS05/20

Aditamento ao Termo de Colaboração AS05.2020

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Casa da Criança Nosso Lar.

Objeto: Proteção Social Básica: Atividade de promoção e integração ao mercado de trabalho, conforme Resolução CNAS 33/2011, para 60 famílias e indivíduos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 104.294,43

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 01/2023.AS06/2022

Aditamento ao Termo de Colaboração AS06.2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe.

Objeto: Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional - 20 crianças de 0 a 12 anos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023

Fonte: Municipal

Fonte: Estadual

Fonte: Federal

Valor: R\$ 170.581,11

Valor: R\$ 5.960,04

Valor: R\$ 6.249,99

Valor Total do Termo: R\$ 182.791,14

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 03/2023.AS07/20

Aditamento ao Termo de Colaboração AS07.2020

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento de 22 idosos a partir de 60 anos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Fonte: Estadual

Fonte: Federal

Valor: R\$ 697.333,31

Valor: R\$ 16.831,35

Valor: R\$ 17.000,00

Valor Total do Termo: R\$ 731.164,66

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 03/2023.AS08/20

Aditamento ao Termo de Colaboração AS08.2020

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Centro Ecumênico de Publicações e Estudos "Frei Tito de Alencar Lima".

Objeto: Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 136 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Fonte: Estadual

Fonte: Federal

Valor: R\$ 229.493,41

Valor: R\$ 20.817,00

Valor: R\$ 60.000,00

Valor Total do Termo: R\$ 310.310,41

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 03/2023.AS09/20

Aditamento ao Termo de Colaboração AS09.2020

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Instituto Legu's.

Objeto: Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 17 anos para 20 usuários.

Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023

Fonte: Municipal

Fonte: Estadual

Fonte: Federal

Valor: R\$ 170.581,11

Valor: R\$ 5.960,04

Valor: R\$ 6.249,99

Valor Total do Termo: R\$ 182.791,14

Peruíbe, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Esporte

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 01/2023

Edital: DMESP 001/2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação de Eventos Desportivos.

Objeto: **Módulo 01:** Futebol para 500 usuários, Futsal 500 usuários, Futebol Amador 2000 usuários; **Módulo 04:** Natação 200 usuários, Surf 200 usuários, Skate 50 usuários; **Módulo 06:** Ciclismo 200 usuários, Atletismo 200 usuários; **Módulo 08:** Ginástica Rítmica 150 usuários, Recreação 150 usuários, Damas e Xadrez 100 usuários;

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 1.069.400,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 02/2023

Edital: DMESP 001/2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação de Judô Budokan de Peruíbe.

Objeto: **Módulo 9:** Judô para 400 usuários.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 212.400,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 03/2023

Edital: DMESP 001/2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Shinshukan de Karatê.

Objeto: **Módulo 10:** Karatê para 400 usuários.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 158.000,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 04/2023

Edital: DMESP 001/2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Instituto Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência.

Objeto: **Módulo 11:** Atividade Paradesportivas através de realização de aulas e treinos para 50 usuários.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 74.800,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 05/2023

Edital: DMESP 001/2022

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe.

Objeto: **Módulo 02:** Voleibol para 200 usuários, Handebol para 100 usuários, Basquetebol para 100 usuários; **Módulo 03:** Vôlei de Praia para 100 usuários, Beach Tennis para 100 usuários, Futevôlei para 100 usuários; **Módulo 5:** Hapkido para 100 usuários, Jiu-Jitsu para 100 usuários, Capoeira para 100 usuários, Muay Thai para 50 usuários, Boxe para 50 usuários; **Módulo 07:** Esporte Adaptado para 100 usuários, Tênis para 100 usuários, Tênis de Mesa para 100 usuários.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 613.000,00

Peruíbe, 28 de dezembro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERUIBEPREV, autorizada pela Ordem de Serviço nº 132/2021, que teve como vencedor a empresa:

GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LETDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.139.519/0001-09, estabelecida a Rua José Joaquim Guerra nº 26 – na cidade de Osasco/SP, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 1.939.860,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 27 de dezembro de 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA

Pregoeiro

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 89/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 27 de dezembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PRA REVEILLON 2022/2023, autorizada pela Ordem de Serviço nº 227/2022, que teve como vencedor a empresa:

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.430/0001-56, estabelecida a Rua das Safiras nº 04 – na cidade de Embu Guaçu/SP, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 27 de dezembro de 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA

Pregoeiro

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 98/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 27 de dezembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, que teve como vencedor a empresa:

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, estabelecida a Rua São Brás nº 58, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada e classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor finais estarem compatíveis com a planilha estimativa da prefeitura.

R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para o lote 01;

R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) para o lote 02;

R\$ 4.549.540,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais) para o lote 03;

A licitantes cumpriu todas as exigências do Edital, e decorrido o prazo recursal, não houveram impetrações de recursos.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos nos termos do edital, a mesma opinou pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar o objeto em favor da empresa acima mencionada, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 29 de dezembro de 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 29 de dezembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 08/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da empresa participante, referente à Concorrência nº 08/2022:

EMPRESAS INABILITADAS

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano nº 80, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. referente à "execução de painel em compensado naval".
- Não atendeu ao item 7.5.3.2. referente à "execução de painel em compensado naval".

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.398/0001-30, estabelecida a Rua Riachuelo nº 40 – sala 25, na cidade de Peruibe/SP, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. referente à "execução de painel em compensado naval".
- Não atendeu ao item 7.5.3.2. referente à "execução de painel em compensado naval".

Processo nº 14242/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 08/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 09/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da empresa participante, referente à Concorrência nº 09/2022:

EMPRESAS HABILITADAS

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Ana Costa nº 416 – sala 01, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.718.874/0001-50, estabelecida a Rua Cabo Verde nº 152 – sala 01, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 68.134.360/0001-10, estabelecida a Rua Leopoldino de Araújo nº 325, na cidade de Itanhaém/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457 – 1º andar – sala 02, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 14242/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 09/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

EMPRESA CLASSIFICADA

AMEFAC COSNTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.399.610/001-66, estabelecida na Av. Senador Feijó nº 686, na cidade de Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 380.507,17 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos). – 1º lugar na classificação.

A Tomada de Preços nº 13/2022, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

EMPRESA DESCLASSIFICADA

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.686.119/0001-60, estabelecida a Av. Jorge Mellem Rezek nº 3.411, na cidade de Santos/SP, foi considerada desclassificada pelos seguintes motivos:

- A planilha e composição de BDI foi calculada com os valores apresentados e não está de acordo;

- A planilha de composição de Leis Sociais LES apresentada não esclarece se é horista ou mensalista os serviços e ainda não confere com a planilha apresentada no valor de 128,23%;

- A planilha de composição de preços unitários por estar com o BDI e Leis Sociais errados, encontra-se também em desacordo.

Portanto, prezando-se por economicidade processual com amparo no Artigo 48, § 3º da Lei de Licitações 8.666/93, fica concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que a única empresa habilitada apresente as respectivas planilhas corrigidas dos motivos que levaram à sua desclassificação.

A Tomada de Preços nº 14/2022, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise da proposta apresentada pela única empresa legalmente habilitada, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022. Após análise da proposta apresentada em toda sua composição, pela Secretaria Municipal de Planejamento, a comissão de licitações julgou a única empresa devidamente habilitada:

EMPRESA CLASSIFICADA

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.941.078,97 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

A Tomada de Preços nº 15/2022, encontra-se a disposição

para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise da proposta apresentada pela única empresa legalmente habilitada, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. Após análise da proposta apresentada em toda sua composição, pela Secretaria Municipal de Planejamento, a comissão de licitações julgou a única empresa devidamente habilitada:

EMPRESA CLASSIFICADA

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. R\$ 2.873.081,24 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

A Tomada de Preços nº 16/2022, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028/1088
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022. Após análise da proposta apresentada em toda sua composição, pela Secretaria Municipal de Planejamento, a comissão de licitações julgou a empresas devidamente habilitadas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.232.356/0001-37, estabelecida a Av. São Paulo nº 1.268, na cidade de Mongaguá/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. R\$ 736.419,33 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos) – 1º lugar na classificação.

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. R\$ 767.398,30 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) – 2º lugar na classificação.

A Tomada de Preços nº 18/2022, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

